



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 307/2013

Protocolo 2013.01.525.953, 2013.01.525.843, 2013.01.526.233, 2013.01.526.306

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 403/2013-SEC, Aviso nº 114/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO.

- AUTENTICAÇÃO0756B073618 a 0756B075000
.....0756B075001 a 0756B080000
- RECONHECIMENTO DE FIRMA0756B074295 a 0756B076000
- PADRÃO0756B085267 a 0756B086000
- TRASLADO0756B001173 a 0756B001500
- CERTIDAO - 1 ATO0756A 000137 a 0756A000400
- CERTIDÃO - 10 ATOS0756A000265 a 0756A000400
- CERTIDÃO - 100 ATOS0756B0000462 a 0756B000700
- ISENTO.....0756A000038 a 0756A000300

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 16 de Dezembro de 2013.


DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça